

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 011/2024 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)  
Licitação número 1036024 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À 52 (CINQUENTA E DUAS) CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO SESC REGIONAL PERNAMBUCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**

Recife, 25 de março de 2023.

Prezados Srs. Licitantes,

Comunicamos que recebemos, **TEMPESTIVAMENTE**, em **20/3/2024**, da empresa **SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA**, através de e-mail”, **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO**, cujo texto transcrevemos: “*Prezada Norma, bom dia Considerando a declaração de vencedor da licitante CTX, por gentileza, poderiam disponibilizar vistas da documentação da licitante? Em tempo, pedimos disponibilizar o mais breve possível, tendo em vista o prazo para registro do recurso, se for o caso. Obrigada Att Dyane Melo*”, referente à decisão da Comissão de Licitação de considerar HABILITADO o licitante arrematante, a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **Lote**, declarando-a como VENCEDORA do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 011/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À 52 (CINQUENTA E DUAS) CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO SESC REGIONAL PERNAMBUCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme estabelecido no **subitem 12.3 do edital**, cujo texto transcrevemos na íntegra: “**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br).**”

Em **22/3/2024**, às 20h27min, recebemos e-mail, encaminhado pela Sra. Dyane de Melo, representante da empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA** apresentando documento formal contendo RECURSO, o qual segue abaixo, através de LINK ÚNICO:

[https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta\\_sescpe\\_com\\_br/EgufAS\\_mJhtPo9jVQqNDC\\_wBpKidUbHKgTHfPldPjCaa2w?e=eg4LbZ](https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/EgufAS_mJhtPo9jVQqNDC_wBpKidUbHKgTHfPldPjCaa2w?e=eg4LbZ)

Ressaltamos que o conteúdo e o julgamento do recurso serão publicados no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)); e no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)), observando o disposto no artigo 30 da Resolução SESC nº 1.570/2023.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição através dos telefones: (81) 3216-1739 / 1743.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Maria Karolayne Vasconcelos Viana